

**Anexo I**

**Proposta de  
Regimento Interno  
para o XXVII  
Congresso da UMES/SP**

## I- DO CONGRESSO

**Artigo 1º.** – O Congresso é o fórum máximo de debate e decisão dos estudantes de nível secundário de São Paulo, sendo soberano sobre qualquer instância do movimento estudantil secundarista.

**Artigo 2º.** – O **XXVII Congresso da União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP** realizar-se-á no dia 22 de Julho de 2.020, das 17:00 às 19:00 horas, na plataforma digital (**Meet-google.com/jkh-hcmi-aja**), e reger-se-á pelo presente Regimento.

- a) Participam do **Congresso da União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP** com direito a voz, todos os estudantes previamente credenciados.
- b) Participam do **Congresso da União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES**, com direito a voz e voto os Delegados eleitos na observância dos critérios previamente estabelecidos pela Diretoria da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**, conforme artigo 8º do Estatuto.

## II- DOS DELEGADOS

**Artigo 3º.** – Cada escola participará do **XXVII Congresso da União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES/SP** com 2(dois)representantes,que em função da excepcionalidade advinda da Covid-19,será escolhido da seguinte forma:

- a) Indicados pelo Grêmio Estudantil;

## III- DOS SUPLENTES

- a) Em cada ata de eleição poderá constar o nome de um suplente ao **XXVII Congresso da União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**, em ordem de prioridade no mesmo limite do número de Delegado. Ex.: 01 (hum) Delegado, 01 (hum) suplente.

#### IV- Do CREDENCIAMENTO

**Artigo 4º.** – A Comissão de Credenciamento será composta pela Executiva da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**, ou por membros designados pela mesma.

**Artigo 5º.** – O Credenciamento será realizado no dia 22 de Julho de 2.020, das 16:30 às 16:59 horas, na Plataforma Digital do Congresso para os delegados .

**Artigo 6º** - Serão necessários os seguintes documentos para o credenciamento:

##### **6.1. Dos Delegados eleitos pelos Grêmios Estudantis:**

- a) Ata de eleição dos delegados em formulário original emitido pela **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**;

**Parágrafo Primeiro:** A Ata de eleição dos delegados deverá ser retirada no sítio da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**([WWW.umes.org.br](http://WWW.umes.org.br)), por um Diretor do Grêmio ou por um Diretor da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**.

- b) Carteira de Identificação Estudantil expedida pela **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP** ;

**Artigo 7º** -O credenciamento só será realizado quando cumpridas todas as exigências deste Regimento Interno.

- a) A ausência de qualquer documento exigido neste Regimento impossibilitará o credenciamento do delegado;
- b) No ato do credenciamento cada delegado e suplente receberá uma confirmação de efetuação do mesmo.

**Artigo 8º** - A Ata de eleição dos delegados deverá ser apresentada à Comissão de Credenciamento obrigatoriamente por um dos delegados eleitos ou por um Diretor do Grêmio Estudantil da escola, ou por um Diretor da União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP.

**Artigo 9º** - Só poderão questionar o Credenciamento, no ato do mesmo, mediante apresentação de recurso por escrito:

- a) Grêmio da escola em questão;

b) Diretor da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**.

**Parágrafo Único:** - Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**.

## **V- DOS TRABALHOS DO CONGRESSO**

**Artigo 10º** - O Congresso da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**, consistirá de uma plenária geral virtual para discutirem os temas da pauta prevista em Edital.

**Artigo 11º** - O Congresso da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP** será dirigido pelo Presidente da Entidade secretariado por um Secretário dos Trabalhos eleito em Congresso.

**Parágrafo Único:** - Os trabalhos serão iniciados impreterivelmente nos horários estipulados nesse, com qualquer membro da mesa coordenadora, independente do quorum.

**Artigo 12º** - O papel dos presentes será o de discutir o ponto de pauta através de inscrições livres entre Delegados coordenadas pela mesa diretora.

**Artigo 13º** - As alterações estatutárias propostas durante o **XXVII Congresso da União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP** serão apresentadas aos presentes e votadas pelos mesmos por manifestação oral, seguindo os critérios estabelecidos neste Regimento.

**Artigo 14º** - A mesa encaminhará as votações por manifestação oral de cada delegado.

**Artigo 15º** - As declarações de voto deverão ser declaradas oralmente pela mesa diretora e lidas por ela.

**Parágrafo Único:** - As questões de ordem devem ser apresentadas à mesa diretora do Congresso.

**Artigo 16º** - Os recursos de votação deverão ser apresentados à mesa diretora do Congresso.

## **VI- DA PAUTA**

Serão discutidos e deliberados neste Congresso os seguintes temas:

Discussão e aprovação do Regimento Interno;

Alterações Estatutárias;

Discussão e votação do Balancete Financeiro do Biênio anterior apresentado pelo Tesoureiro;

Eleição e Posse da nova diretoria.

### **1) Das Disposições Finais**

**Artigo 17º** - Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**.

Aprovado pela Diretoria Executiva da **União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMES/SP**.

São Paulo, 22 de Junho de 2020.